



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno Nº 08/2024.

Fomentante: Município de Mandaguáçu/PR.

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

Objeto: Melhorias para serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para PCD e famílias

Período: 12 meses.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu/Pr, em razão da destinação da Emenda Parlamentar nº 202428740007 programação nº 411410420240001, para ser utilizado em GND 3, custeio.

A APAE é a única no município que fornece o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos às pessoas com deficiências e suas famílias, proporcionando serviços, programas, projetos, atendimentos e acompanhamento institucional e domiciliar aos usuários e suas famílias,

Mandaguáçu-Pr, 23 de maio de 2024.

Adriana Bueno da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8408
prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

